



MUNICÍPIO DE ALCOUTIM

ATA N.º 14/2013

Da reunião pública ordinária da Câmara Municipal de Alcoutim

Realizada em 24 de julho de 2013

----- Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e treze, nesta Vila de Alcoutim, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, reuniram-se, em reunião pública ordinária, os membros da Câmara Municipal, Excelentíssimos Senhores Francisco Augusto Caimoto Amaral, José D'Assunção Pereira Galrito, José Carlos da Palma Pereira, Osvaldo dos Santos Gonçalves, respetivamente Presidente e Vereadores do referido Órgão do Município, cuja ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa. -----

----- **ABERTURA DA REUNIÃO:** - Verificando-se a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas onze horas, tendo a Câmara passado a ocupar-se do seguinte: -----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:** A Câmara considerou justificada a falta do Senhor Vereador Dr. Hugo Miguel Gago Barradas, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 64 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - O Senhor Presidente pôs à discussão a ata n.º 13/2013, da reunião pública ordinária realizada no dia 10 de julho de 2013, cujo texto foi previamente distribuído pelos membros presentes na mesma reunião. -----

----- O Senhor Vereador José Galrito refere não estar de acordo com algumas intervenções transcritas, e gostaria que as mesmas fossem alteradas de acordo com o que foi dito. -----

----- O Senhor Presidente referiu que deverá ser redigida a alteração enunciada, e colocada à votação na reunião seguinte. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** - Foi presente o resumo diário modelo T-dois da Tesouraria (n.º140) respeitante ao dia 23 de julho, que apresentava os seguintes resultados: -----

----- Total de Movimentos de Tesouraria - € 3.023.452,03 (três milhões, vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e três cêntimos). -----

----- Operações Orçamentais - € 2.623.802,65 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e dois euros e sessenta e cinco cêntimos); -----

----- Operações Não Orçamentais - € 390.874,97 (trezentos e noventa mil, oitocentos e setenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos). -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** O Senhor Vereador José Galrito interveio para questionar se o Senhor que vai tocar acordeão a diversas localidades do Concelho, cobra algum valor pelo serviço prestado. -----

----- O Senhor Presidente interveio esclarecendo que o Sr. Dr. Pepo faz as atuações sem cobrar qualquer valor. A Câmara apenas lhe faculta o alojamento, tal como faz com alguns médicos especialistas que se deslocam ao Concelho para consultar os munícipes de borla. -----

----- **EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – Alteração do Projeto de Estabilidade:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração / adaptação do projeto de estabilidade referente à Empreitada de Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho, nos termos do parecer da Divisão de Obras Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamento, Ambiente e Serviços Urbanos, e dar conhecimento do mesmo às partes interessadas. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **EMPREITADA DE CONDUTAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CORTES PEREIRAS, SANTA MARTA, AFONSO VICENTE E VASCÃO – Cancelamento de garantias bancárias:** Foi presente uma informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos, referente à empreitada em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., e ao Banco Banif, S.A. o cancelamento da garantia autónoma n.º 2007.00126 no valor de € 23.111,66, emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., e da garantia bancária n.º NR 562008013 no valor de € 3.160,30 emitida pelo Banco Banif, S.A. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **EMPREITADA DE CONDUTAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A CORTES PEREIRAS, SANTA MARTA, AFONSO VICENTE E VASCÃO – Restituição de Caução:** Foi presente uma informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos, referente à empreitada em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o reembolso à Firma LTO – Lavouras Terraplanagens do Oeste, Lda. a importância de € 28.644,02 referente a 5% e 10% de reforço de caução, desconto nos respetivos pagamentos. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE – EMISSÃO DE PARECER/Requerente: Isabel Relógio:** Foi presente um requerimento de Isabel Relógio, solicitando parecer para efeitos do disposto do artigo 54º da Lei n.º

91º/95º de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 165/95 de 14 de setembro e pela Lei 64/2003, de 23 de agosto, relativamente à constituição em regime de compropriedade dos seguintes prédios rústicos: -----

----- Prédio rústico com o Artigo Matricial n.º39, secção 004, com uma área total de 0,285000 ha, sito em Sitio de Assentos, Freguesia de Giões. -----

----- Prédio rústico com o Artigo Matricial n.º2, secção 006, com uma área total de 0,530000 ha, sito em Sitio da Machada, Freguesia de Giões. -----

----- Prédio rústico com o Artigo Matricial n.º96, secção 007, com uma área total de 1,380000 ha, sito em Sitio da Silveira, Freguesia de Giões. -----

----- Prédio rústico com o Artigo Matricial n.º66, secção 019, com uma área total de 0,016000 ha, sito em Sitio da Horta das Meias, Freguesia de Giões. -----

----- Prédio rústico com o Artigo Matricial n.º62, secção 019, com uma área total de 0,014000 ha, sito em Sitio da Horta das Meias, Freguesia de Giões. -----

----- Prédio rústico com o Artigo Matricial n.º42, secção 019, com uma área total de 0,059000 ha, sito em Sitio da Hortinha, Freguesia de Giões, em nome de Manuel Alho, e que se destina, segundo informações da requerente, para fins agrícolas. -----

----- O referido prédio rústico será composto por 6 (seis) partes, cabendo 1/6 a Maria Rosa Gomes Mestre Alho, 1/6 a José Gomes Alho, 1/6 a Manuel Gomes Alho, 1/6 a Joaquim Gomes Alho, 1/6 a Francisco José Gomes Alho e 1/6 a Manuel Luís e Maria Rosa Gomes Mestre Abreu. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, face à declaração da requerente e à informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ALTERAÇÃO DO CAMINHO PÚBLICO NA PLATAFORMA DE DEMONSTRAÇÃO SOLAR DE MARTIM LONGO:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização para desafetação do domínio público da parcela do caminho identificada em planta e afetação ao domínio público da nova parcela de terreno, identificada em planta, bem como solicitar à titular do prédio os elementos necessários à instrução do pedido junto do cadastro, nos termos da informação da Divisão de Obras Planeamento e Gestão Urbanística, Equipamento, Ambiente e Serviços Urbanos. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM**

E A JUNTA DE FREGUESIA DE GIÕES: Foi presente uma minuta do protocolo em epígrafe, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, com vista à comparticipação extraordinária de € 1.380,00 (mil trezentos e oitenta euros), para fazer face às despesas inerentes à organização da Festa de Verão a realizar nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2013. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de protocolo. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM**

E A ASSOCIAÇÃO CUMEADAS: Foi presente uma minuta do protocolo em epígrafe, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, com vista à comparticipação financeira de € 10.000,00 (dez mil euros), para fazer face às despesas inerentes à deservagem e limpeza dos arruamentos das localidades nas freguesias de Alcoutim, Pereiro e Giões. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de protocolo. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **PEDIDOS DE APOIO FINANCEIRO:** Foram presentes os seguintes pedidos de apoio financeiro: -----

----- **GRUPO DESPORTIVO DE ALCOUTIM:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) ao Grupo Desportivo de Alcoutim, para fazer face a despesas com aquisição de uma embarcação de recreio e apoio às aulas de canoagem. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a referida proposta. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ADECMAR – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ETNOGRÁFICO E CULTURAL DE MARTIM LONGO:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 2.762,50 (dois mil setecentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) à Associação ADECMAR, para fazer face a despesas inerentes à realização da Festa de Martim Longo a 30, 31 de agosto e 1 de setembro de 2013. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a referida proposta. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DA BARRADA:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para

todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 828,75 (oitocentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos) ao Centro Cultural e Recreativo da Barrada, para fazer face a despesas inerentes à realização da Festa de Barrada a 26 e 27 de agosto de 2013.

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a referida proposta. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS**

VOLUNTÁRIOS DE ALCOUTIM: Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente à atribuição de uma comparticipação financeira no valor de € 7.000,00 (sete mil euros) à A.H.B.V.A., para apoio na comparticipação de equipamentos no infantário “A Joanhinha”. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a referida proposta. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALCOUTIM -**

ADENDA: Foi presente uma minuta do protocolo em epígrafe, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, que visa o aditamento ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Alcoutim e a Santa Casa da Misericórdia de Alcoutim no âmbito dos ensaios de música, o pagamento pelo Município de Alcoutim à Santa Casa da Misericórdia de Alcoutim, a quantia de € 2.214,00 (dois mil duzentos e catorze euros). -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de protocolo. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALCOUTIM E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALCOUTIM -**

ADENDA: Foi presente uma minuta do protocolo em epígrafe, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, que visa o aditamento ao protocolo de colaboração celebrado entre o Município de Alcoutim e a Santa Casa da Misericórdia de Alcoutim no âmbito de apoio a munícipes carenciados em exclusão social que necessitam de cuidados de oftalmologia, o pagamento pelo Município de Alcoutim à Santa Casa da Misericórdia de Alcoutim a quantia de € 9.500,00 (nove mil e quinhentos euros). -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de protocolo. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ASSUNTOS DIVERSOS:** -----

----- **ISENÇÃO DE TAXAS DE RUÍDO – Requerente: Junta de Freguesia de Giões:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao pedido de isenção de pagamento de taxa de ruído para espetáculos, para as Festas de Verão de Giões, a realizar nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2013. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a isenção da taxa nos termos do n.º 4 do art.º 10.º do Regulamento Municipal de Taxas Licenças e Outras Receitas, à Junta de Freguesia de Giões. -

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ISENÇÃO DE TAXAS DE RUÍDO – Requerente: Centro Cultural e Recreativo da Barrada:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao pedido de isenção de pagamento de taxa de ruído para espetáculos, para a Festa da Barrada, a realizar nos dias 26 e 27 de julho de 2013. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a isenção da taxa nos termos do n.º 4 do art.º 10.º do Regulamento Municipal de Taxas Licenças e Outras Receitas, à Junta de Freguesia de Giões. -

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS:** Foi presente uma informação da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanísticas, e Equipamentos, Ambiente e Serviços Urbanos, referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a isenção do pagamento das tarifas dos serviços de águas e resíduos às instituições abaixo mencionadas: -----

- Agrupamento de Defesa Sanitária de Alcoutim. -----
- Associação de Solidariedade Social, Cultura, Desporto e Arte de Balurcos. -----
- Associação Unidos de Monte. -----
- Centro Cultural, Social e Recreativo de Afonso Vicente. -----
- Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Santa Marta. -----
- Clube Desportivo de Vaqueiros. -----
- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alcoutim. -----
- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Martim Longo. -----
- Santa Casa da Misericórdia de Alcoutim. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS MUNICIPAIS:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos

legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, que visa homenagear algumas personalidades singulares e coletivas que se tenham notabilizado, nas mais diversas áreas, pela prestação de serviços relevantes para o Concelho de Alcoutim, no âmbito do “Regulamento de Atribuição de Medalhas Municipais”. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a referida proposta. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **TOPONÍMIA DA VILA DE ALCOUTIM – Aprovação de topónimos na Vila de Alcoutim:** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, com vista à aprovação de atribuição de topónimos na Vila de Alcoutim. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a seguinte proposta de atribuição de topónimos na vila de Alcoutim: ----

- **Travesso Luís Cunha** (1911-1981 / Autarca) – Transversal à Rua Nossa Senhora da Conceição, denominada atualmente por Estrada da Conceição. -----
- **Largo Dr. José Pedro Cunha** (1864-1943 / Médico) – Contíguo à artéria acima mencionada. **Rua António José Madeira de Freitas** (1796-1872 / Pároco) – Entre a Rua Maria Eduarda de Freitas e a Rua do Poço Novo e paralela à Rua D. Sancho II. -----
- **Rua da Central Elétrica** – Entre a Rua do Caminho Velho e artéria acima mencionada. -
- **Rua Augusto Carlos Xavier Caimoto** (1880-1936 / Farmacêutico e autarca) – Entre a Rua do Caminho Velho e a Rua D. Fernando. -----
- **Travessa do Jardim de Infância** – Entre a Rua do Caminho Velho e o Largo Dr. José Pedro Cunha. -----
- **Avenida Pazes de Alcoutim** (Tratado celebrado a 31/03/1371) – Antigo troço da E.N. 122-1, no prolongamento da Rua D. Fernando, até ao limite urbano sudoeste de Alcoutim. -----
- **Avenida Condes de Alcoutim** – Entre a Rotunda 5 de Outubro e a artéria acima mencionada. -----
- **Rua do Espírito Santo** – Entre a Av. Fernando Lopes Dias e a Praia Fluvial do Pego Fundo. -----

- **Rua da Fonte Primeira** - Entre a Av. Fernando Lopes Dias e a Praia Fluvial do Pego Fundo. -----
- **Estrada do Castelo Velho** – Entre a Av. Fernando Lopes Dias e o limite urbano nordeste de Alcoutim (junto à Pousada de Juventude). -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **CONTRATO DE CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR FLUVIAL DE ALCOUTIM:** Foi presente uma informação da divisão administrativa e financeira, de cultura e desporto referente ao assunto em epígrafe. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder uma adenda ao contrato de Cessão de Exploração do Bar da Praia Fluvial de Alcoutim, prorrogando o prazo do mesmo até 6 de outubro de 2013 e, determinando igualmente, a possibilidade de pagamento da renda do mês de junho em data oportuna, sem penalizações do seu pagamento em dobro. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- **ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS – LAR DE MARTIM LONGO – APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE CONCURSO PARA EXECUÇÃO DE EMPREITADA – CERTIFICAÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÕES ELECTRICAS PELA CERTIEL:**

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente, a qual se dá por transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada em pasta anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante, referente ao assunto em epígrafe, que visa dar conhecimento à Câmara, do ofício n.ºRF2013013521 de 11/07/2013, da Certiel, onde notifica a certificação do projeto de instalação elétrica do edifício destinado a Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas – Lar em Martim Longo, por forma a completar a deliberação tomada a 10/07/2013, e que faça parte integrante da mesma. -----

----- Posto o assunto à votação, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta. -----

----- Deliberação aprovada em minuta nos termos do n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5 –A, de 11 de janeiro, para efeitos do n.º 4 do referido artigo. -----

----- O Senhor Presidente propôs ao executivo a não realização das reuniões no mês de Agosto, devido a ser o período habitual de férias, proposta que foi aceite por unanimidade. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra ao público, tendo intervindo o Sr. José Alves Rocheta, natural de Giões. Iniciou a sua intervenção referindo que ao consultar as atas *online* do Município, verificou que na reunião de 27 de março de 2013 o Senhor Vereador José Galrito usou da palavra para esclarecer uma questão que este lhe apresentara há algum tempo, referente à Obra das Condutas de Abastecimento de Água ao Lutão e Penteadeiros. Obra essa, que segundo o mesmo, foi executada na sua propriedade sem autorização para o efeito. Agradeceu a amabilidade do Senhor Vereador José Galrito pelo facto de ter exposto o assunto, contudo, não ficou nada satisfeito pela forma em como a Câmara tem tratado do assunto, revelando falta de transparência. -----

----- O Senhor Presidente usou da palavra, referindo que este assunto está a decorrer nas vias judiciais, como tal não vai adiantar nenhum pormenor sobre o mesmo. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** - E nada mais havendo a tratar, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas onze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, João Dias, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Cultura e Desporto, da Câmara Municipal de Alcoutim, que a redigi, e mandei lavrar. -----

O Presidente

O Secretário